



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9591 , DE 4 DE JULHO DE 2001.

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Jaru, estabelece suas competências, composição, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual; e,

Considerando a necessidade de implantar e implementar o Programa "Formando Cidadãos" nos Municípios;

Considerando a necessidade de ensinar aos jovens e adultos não alfabetizados o acesso às letras;

Considerando, finalmente, que a erradicação do analfabetismo é responsabilidade de todos os segmentos da sociedade civil organizada,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Jaru, com a participação de órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, objetivando coordenar as ações do Programa "Formando Cidadãos", no âmbito municipal.

Parágrafo único. O Programa "Formando Cidadãos" destina-se a alfabetizar jovens e adultos residentes no Estado de Rondônia, em parceria com o envolvimento de toda a sociedade civil organizada, até 2003.

Art. 2º São competências do Comitê Municipal de Alfabetização:

I - viabilizar parceiros para a execução do Programa "Formando Cidadãos", na área de abrangência do Município;

II - articular setores do governo municipal e da sociedade civil organizada, de forma a garantir a eficácia e o sucesso do Programa "Formando Cidadãos";

III - coordenar todas as ações desenvolvidas pelo Programa "Formando Cidadãos", no âmbito do Município;

IV - desenvolver tecnologias educacionais a partir das experiências adquiridas no Programa "Formando Cidadãos"; e,

V - estruturar-se e organizar-se de forma a assegurar os meios necessários à execução do Programa "Formando Cidadãos", em âmbito municipal.

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 47.722 DE 5 DE JULHO DE 2001

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de São Paulo, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.721, de 5 de julho de 2001.

Art. 4º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.720, de 5 de julho de 2001.

Art. 5º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.719, de 5 de julho de 2001.

Art. 6º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.718, de 5 de julho de 2001.

Art. 7º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.717, de 5 de julho de 2001.

Art. 8º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.716, de 5 de julho de 2001.

Art. 9º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.715, de 5 de julho de 2001.

Art. 10º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.714, de 5 de julho de 2001.

Art. 11º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 47.713, de 5 de julho de 2001.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º O Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Jaru fica composto pelos membros indicados pelas instituições e órgãos seguintes:

I – CARLOS ROBERTO MALDONADO – Representante de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Jaru;

II – SIMONE SANTOS SILVA – Representante Municipal de Educação - SEMEC;

III – LUIZ CARLOS DA SILVA – Representante da Igreja Presbiteriana;

IV – MARCELO DOS SANTOS DE ALMEIDA – Representante da Igreja Metodista;

V – DÁRIO CALIXTO DE FRANÇA – Representante do Lions Clube.

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização fica incumbido de elaborar os documentos necessários à sua organização e funcionamento, assim como o plano de trabalho a ser executado no âmbito do Município, para a efetiva implantação e implementação do Programa “Formando Cidadãos”.

Art. 5º Os membros do Comitê Municipal de Alfabetização não farão jus à remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2001, 113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação



Publicado no Diário Oficial
4849 em 25 de 10 / 2001

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO
=====

O Decreto nº 9591, de 4 de julho de 2001, que “Institui o Comitê Municipal de Alfabetização no Município de Jaru, estabelece suas competências, composição, nomeia seus membros, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

I – CARLOS ROBERTO MALDONADO – Representante de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Jaru;

LEIA-SE:

I – CARLOS ROBERTO MALDONADO – Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, no Município de Jaru;

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação